



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 • ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 353/91
=====

Dispõe sobre aquisição de Máquina
de uso rodoviário.....:

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e pro'
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autori
zado a fazer aquisição de uma Pá-Carregadeira, marca Michigan, mo
delo 75 III, ano de fabricação 1 985, série nº 4100D-471 BRC, '
equipamento usado e revisado.

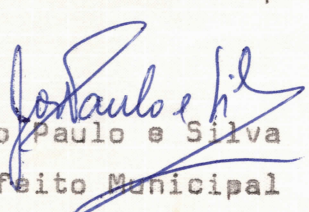
Parágrafo Único A aquisição de que trata
o presente artigo será feita mediante processo licitatório previs
to no Decreto-Lei 2.300.

Artigo 2º Para atender as despesas com'
a aquisição de que trata a presente Lei o Poder Executivo poderá'
utilizar DOTAÇÕES PRÓPRIAS do Orçamento vigente, ou na falta des'
ta abrir crédito especial, inutilizando DOTAÇÕES do Orçamento em'
vigor ou por meio de outros recursos legais.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a toda as autoridades, a
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 01 '
de julho de 1 991.


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal